



PROJETO DE LEI Nº 13 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 13 - Fis. 2024/09 nº 43

Entrada em: 15/02/2024

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE FAGUNDES VARELA A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO FAGUNDENSE DOS ACADÊMICOS E UNIVERSITÁRIOS – AFAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Fagundes Varela autorizado a realizar parceria para a concessão de auxílio financeiro em favor da ASSOCIAÇÃO FAGUNDENSE DOS ACADÊMICOS E UNIVERSITÁRIOS – AFAU, inscrita no CNPJ sob nº 00.624.941/0001-04, destinado a conjugar esforços para fins de ofertar transporte aos alunos universitários e de cursos técnicos durante o ano letivo de 2024.

Parágrafo Único. A parceria autorizada pela presente Lei se dará através da celebração de Termo de Colaboração e reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores.

Art. 2º O valor do repasse anual totalizará a importância de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

§1º A comprovação se dará através da apresentação pela entidade parceira de documentação oficial apta e hábil a demonstrar as despesas efetivamente realizadas com o transporte.

§2º A subvenção mensal destina-se a auxiliar no pagamento das despesas mensais necessárias ao funcionamento da entidade, especialmente envolvendo o transporte dos alunos para outros Municípios que possuem campus universitário ou cursos técnicos no território do Estado do Rio Grande do Sul.

§3º O Termo de Colaboração ora autorizado vigorará até a data de 31/12/2024, podendo ser suspenso de forma unilateral e automaticamente em caso de interrupção e/ou paralisação das aulas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Art. 3º Para celebração do termo de colaboração, a entidade parceira deverá atender aos seguintes requisitos:

I – ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública, cultural e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado, nos termos do Art. 33, caput, inciso I, e Art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014;

II – realizar a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme prevê o Art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014;

III – possuir, no momento da aceitação do plano de trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV – possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V – apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;

VI – apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;

VII – comprovar que funciona endereço por meio de declaração da Presidência ou cópia de documento hábil;

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei e, por conseguinte, do Termo de Colaboração a ser firmado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.01.12.362.0088.2.223 Apoio a Associações Estudantis de Ensino Médio e Técnico

3.3.50.41.00.00.00 Contribuições

05.01.12.364.0090.2.047 Manutenção do Ensino Superior

3.3.50.41.00.00.00 Contribuições





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 16 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: NELTON CARLOS CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/54AA-86D1-9E87-68EE> e informe o código 54AA-86D1-9E87-68EE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 13 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Vimos, através do presente Projeto de Lei, buscar autorização para celebração do Termo de Cooperação com ASSOCIAÇÃO FAGUNDENSE DOS ACADÊMICOS E UNIVERSITÁRIOS – AFAU.

Tal Projeto visa conjugar esforços para promover o transporte de alunos universitários e de cursos técnicos, ao cabo deste ano letivo de 2024, como meio de incentivo ao estudo, proporcionando melhor qualificação e formação. E, nesse ponto, importante referir que, como sabido, para que os estudantes possam frequentar cursos técnicos de formação profissional e superior não disponíveis em nosso Município.

A parceria será realizada nos moldes da Lei Federal nº 13.019 e com base no Termo de Colaboração a ser firmado com a entidade parceira, observado o plano de trabalho e cronograma de desembolso anexos a este Projeto de Lei.

Dispensa maiores comentários, pois emerge cristalino, quanto ao interesse público presente em auxiliar, através de recursos financeiros, os estudantes universitários e técnicos que, diariamente, por vezes, necessitam deslocar-se até outros municípios para qualificar-se profissionalmente.

Deste modo, remete-se o presente Projeto de Lei que **autoriza o Poder Executivo de Fagundes Varela a celebrar Termo de Colaboração com a Associação Fagundense dos Acadêmicos e Universitários – AFAU.**

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 16 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 54AA-86D1-9E87-68EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 15/02/2024 13:34:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/54AA-86D1-9E87-68EE>

PROPOSTA

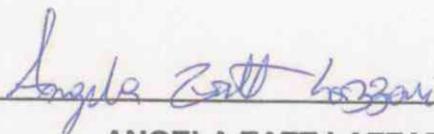
Ao Prefeito Municipal

Pelo presente, apresentamos proposta para celebração de parceria com o Município, nos seguintes termos:

- a) Auxílio ao transporte de estudantes universitários: oferecer condições aos estudantes para receberem auxílio da entidade, bem como ajuda financeira do Município num percentual de até 80%;
- b) Auxílio aos estudantes de cursos técnicos profissionalizantes, num percentual de até 75%;
- c) Auxílio aos estudantes de ensino médio, num percentual mínimo de 50%;
- d) Sabe-se das poucas condições financeiras que alguns estudantes possuem, o que dificulta a continuidade dos estudos e a permanência do aluno no município que reside, levando em consideração a distância das instituições de ensino, e a mensalidade aliada ao custo do transporte torna-se, de fato, inviável que os mesmos permaneçam residindo na cidade. Em consequência de tamanhos custos, o estudante acaba por ser "forçado" a sair da cidade onde reside, fazendo com que seu conhecimento e força de trabalho seja transferido para outros locais. Desta forma, com o auxílio, permanecer no município torna-se viável. Logo, o estudante poderá trabalhar no mesmo, aplicando todos os seus conhecimentos, e buscando maiores qualificações dentro de sua área específica;
- e) Continuar atingindo 100% dos estudantes com o auxílio transporte;
- f) Ações: receber o repasse de recursos do Poder Público Municipal; proceder à contratação de empresa para realizar transporte; e pagamento de transporte à empresa e/ou reembolso aos estudantes;
- g) O período de execução do projeto é de janeiro a dezembro de 2024;
- h) Para execução do projeto será utilizado recurso repassado pela Administração Pública.

O detalhamento desta proposta dar-se-á no Plano de Trabalho a ser apresentado.

Fagundes Varela, 24 de janeiro de 2024.



ANGELA ZATT LAZZARI
Presidente – AFAU 2024



CNPJ nº 00.624.941/0001-04
Avenida Alfredo Reali, nº300 - Centro
Fagundes Varela - RS

ASSOCIAÇÃO FAGUNDENSE DOS ACADÊMICOS E UNIVERSITÁRIOS PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: Associação Fagundense dos Acadêmicos e Universitários – AFAU		CNPJ: 00624941/0001-04
Endereço: Av. Alfredo Reali, 300.		
Município: Fagundes Varela	UF: RS	C.E.P: 95.333-000
Conta Bancária: 50088-7	Agência: 0167	Banco: Sicredi Serrana
Data de constituição da OSC: 01/07/1994		
Nome do Responsável: Angela Zatt Lazzari		CPF: 031.608.850-11
Período do mandato: 2024		C.I. 1137640081
Órgão expedidor: SSP/IGP/DI-RS		Cargo: Presidente
Endereço: Linha Marquês do Herval, 3280, Fagundes Varela, RS. CEP: 95.333-000 E-mail: angelazlazzari@gmail.com		
Caracterização da OSC: A AFAU atua na área da organização e contratação de transporte a estudantes universitários e estudantes de cursos profissionalizantes e técnicos, desde o ano de 1994, atingindo 100% dos estudantes do município, com alguma forma de auxílio.		
Finalidade: Incentivar o bom relacionamento entre os associados para promover, congregar e coordenar todos os estudantes, que a entidade abrange, no sentido de buscar soluções dos problemas comuns, incentivando espírito de responsabilidade e solidariedade.		
Histórico e área de atuação da OSC: Desde que foi criada a AFAU tem atuado na organização, contratação e execução de transporte dos estudantes, principalmente, os que estudam em instituições localizadas fora do município, sendo instrumento importante na execução de políticas públicas de auxílio, por parte do Poder Público Municipal.		

2 – PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do projeto/atividade: auxílio ao transporte de estudantes universitários, de cursos técnicos profissionalizantes, ensino médio e cursos pré-vestibular.
Período de Execução: janeiro a dezembro de 2024.
Público alvo: estudantes universitários, de cursos técnicos e profissionalizantes, ensino médio e cursos preparatórios para vestibular. Sendo que para o ano de 2024, temos uma previsão inicial de 40 alunos para ensino superior e de 16 para ensino médio técnico.
Objetivo da parceria: conceder aos estudantes auxílio da entidade, bem como ajuda financeira do município.



CNPJ nº 00.624.941/0001-04
 Avenida Alfredo Reali, nº300 - Centro
 Fagundes Varela - RS

Descrição da realidade: Sabe-se das poucas condições financeiras que alguns estudantes possuem, o que dificulta a continuidade dos estudos e a permanência do aluno no município que reside, pois, levando em consideração a distância das instituições de ensino, e a mensalidade aliada ao custo do transporte torna-se, de fato, inviável. Em consequência de tamanhos custos, o estudante acaba por ser "forçado" a sair da cidade onde reside, fazendo com que seu conhecimento e força de trabalho seja transferido para outros locais. Desta forma, com o auxílio, permanecer no município torna-se viável. Logo, o estudante poderá trabalhar no mesmo, aplicando todos os seus conhecimentos, e buscando maiores qualificações dentro de sua área específica.

Impacto social esperado: Continuar atingindo 100% dos estudantes com o auxílio transporte, permitindo que todos eles residam no município e estudem.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS E AÇÕES

Meta	Ações	
1	1	Receber o repasse de recursos do Poder Público Municipal.
	2	Proceder à contratação de empresa para realizar o transporte.
	3	Pagamento do transporte à empresa e/ou reembolso aos estudantes.

4 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor anual total
Órgãos Públicos	Repasse de recursos financeiros para auxílio a estudantes universitários.	14.000,00	Até 200.000,00
	Repasse de recursos financeiros para estudantes de cursos técnicos, ensino médio e pré-vestibular.	6.000,00	
Total	Até 200.000,00 no ano		



CNPJ nº 00.624.941/0001-04
Avenida Alfredo Reali, nº300 - Centro
Fagundes Varela - RS

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E ESTIMATIVA DE DESPESAS

Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho
10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	-
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	-

6 – MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- Até 15 (quinze) dias, subsequentes contados do encerramento do mês.

9 – OBSERVAÇÕES

Fagundes Varela - RS, 22 de janeiro de 2024.

Angela Zatt Lazzari – Presidente da AFAU 2024

CPF 031.608.850-11



CNPJ nº 00.624.941/0001-04
Avenida Alfredo Reali, nº300 - Centro
Fagundes Varela - RS

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- APROVADO
- APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.
- REPROVADO _____

Fagundes Varela, RS, ____ de _____ de 2024.

A COMISSÃO:

Assinatura dos responsáveis pelo órgão técnico de aprovação.



DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO FAGUNDENSE DE ACADÊMICOS E
UNIVERSITÁRIOS

PRESIDENTE: ANGELA ZATT LAZZARI

Nacionalidade: brasileira

Estado civil: solteira

Profissão: secretária escolar

CPF: 031.608.850-11

RG: 1137006481

Endereço: Linha Marquês do Herval, nº 3280, Fagundes Varela/RS

VICE- PRESIDENTE: JÉSSICA BRANDALISE

Nacionalidade: brasileira

Estado civil: solteira

Profissão: vendedora

CPF: 029.480.330-04

RG: 6120323917

Endereço: Linha David Canabarro – Capela Santo Homobom, Fagundes Varela/RS

TESOUREIRA: MICHELE DALLA LIBERA

Nacionalidade: brasileira

Estado civil: solteira

Profissão: estudante

CPF: 025.100.580-10

RG: 6109737723

Endereço: Linha David Canabarro – Capela Nossa Senhora do Rosário, Fagundes Varela/RS



SEGUNDA TESOUREIRA: GISELE TONELLO

Nacionalidade: brasileira

Estado civil: solteira

Profissão: auxiliar administrativo

CPF: 039.736.960-39

RG: 2122645217

Endereço: Linha David Canabarro – Capela Santo Homobom, Fagundes Varela/RS

SECRETÁRIA: LORUANA LUVISON PIMENTEL DA SILVA

Nacionalidade: brasileira

Estado civil: solteira

Profissão: estudante

CPF: 034.229.740-67

RG: 1136491824

Endereço: Rua Nova Prata, nº 19, Fagundes Varela/RS

SEGUNDO SECRETÁRIO: FRANCIEL RIGO

Nacionalidade: brasileiro

Estado civil: solteiro

Profissão: operador de caixa

CPF: 034.217.180-16

RG: 9129711298

Endereço: Rua Domingos Lunardi, nº 1811, Fagundes Varela/RS



CONSELHEIRA FISCAL: CAMILE ZECHIN PERUZZO

Nacionalidade: brasileira

Estado civil: solteira

Profissão: auxiliar de departamento pessoal

CPF: 034.217.200-02

RG: 1131487769

Endereço: Rua Carlos Testa, nº 148, Fagundes Varela/RS

CONSELHEIRA FISCAL: MARIA REGINA LAZZARI RIGO

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: solteira

Profissão: estudante

CPF: 027.964.370-51

RG: 3112156901

Endereço: Avenida Alfredo Reali, nº 145, Fagundes Varela/RS

CONSELHEIRA FISCAL: STÉFANI ZATT CORTELLINI

Nacionalidade: brasileira

Estado civil: solteira

Profissão: estudante

CPF: 032.957.180-08

RG: 8132740278

Endereço: Rua Erasmo Dalla Libera, nº 179, Fagundes Varela/RS

SUPLENTE: WILLIAM SERAFIN ZATT

Nacionalidade: brasileiro



Estado civil: solteiro

Profissão: estudante

CPF: 026.839.840-22

RG: 3139305852

Endereço: Rua Mariano Smaniotto, nº 75, Fagundes Varela/RS

SUPLENTE: MAIKELN ROMAN CORTELLINI

Nacionalidade: brasileira

Estado civil: solteira

Profissão: estudante

CPF: 028.864.520-09

RG: 1117119493

Endereço: Rua Erasmo Dalla Libera, nº 179, Fagundes Varela/RS